	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: pobaueu3 **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 21/03/2019 Projeto de lei nº 324/2019 Protocolo nº 1415/2019 Processo nº 548/2019	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

"Institui o Programa de amparo e cuidados à mulher alcoólatra e dá outras providências".

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Amparo e Cuidados à mulher alcoólatra.

Art. 2° O objetivo deste programa é o oferecimento de assistência médica, social e psicológica à mulher alcoólatra, objetivando recuperá-la, em definitivo, da prática do alcoolismo; mantendo confidencialidade em relação aos dados pessoais de cada uma das mulheres assistidas.

Art. 3° O programa será oferecido, dentro de cada município, em diferentes unidades básicas de saúde, para facilitar a participação das mulheres.

Parágrafo único: Serão realizadas campanhas de conscientização periódicas, a serem veiculadas nas mídias impressas e eletrônicas, informando sobre o programa e alertando as mulheres para se prevenirem em relação à prática do alcoolismo, instituído por esta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Lei Maior permite que Estados, Distrito Federal e União possam legislar de maneira concorrente, quando o assunto se refere a saúde, conforme dispões o inciso XII do art. 24, "verbis":

"Art. 24: Compete à União, aos Estados, e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: ... XII: previdência social, proteção e defesa da saúde".

A imprensa tem noticiado, de maneira recorrente, o aumento da prática do alcoolismo entre as mulheres.

Em interessante matéria do médico psiquiatra Jairo Bouer, em coluna no jornal O Estado de São Paulo, intitulada: "Mulheres, próteses e álcool”, o médico discorria sobre estudo, realizado nos EUA, que indica

relação entre um maior número de suicídios nas mulheres que colocaram próteses, estabelecendo uma proximidade entre os problemas de autoestima nessas mulheres e as mortes ocorridas. Ao discorrer sobre a questão dos problemas de autoestima, carência e tristeza feminina, o médico indicou, para o público, os resultados divulgados pela Organização Pan-Americana de Saúde, que mostra o aumento no consumo mais pesado de álcool entre as mulheres. Esse aumento é, em números proporcionais, maior entre elas do que em relação aos homens. Enquanto o número de homens que bebem de 4 a 5 doses pelo menos uma vez por mês, dobrou no continente americano, no intervalo de 2005 a 2010, a taxa triplicou entre as mulheres. O aumento entre os homens foi de 18% para 29%, já entre elas foi de 4,5% para 13% afirma Bouer.

Percebe-se, pelos números apresentados pelo psiquiatra, que o aumento entre os homens sequer chegou efetivamente a dobrar. No entanto, entre as mulheres ficou muitíssimo próximo do triplo. Em números exatos, os homens, para efetivamente dobrarem o consumo, teriam que atingir uma cifra de 36%. Já as mulheres, 13,5%, ou seja, bem próximo ao número apresentado, o que indica a real e correta preocupação de Jairo Bouer com este assunto. Essa preocupação deve também ser do Estado. Se o alcoolismo já é um problema sério entre os homens, em relação às mulheres pode tomar uma dimensão ainda mais triste, haja vista que, inúmeras vezes, grande parte dessas mulheres alcoólatras criam os filhos sem a ajuda dos companheiros, e, evidentemente, o problema se agrava.

Tem-se notado, igualmente, o aumento de consumo de álcool entre as mulheres, adolescentes e jovens: as estatísticas mostram que elas nunca consumiram tanto bebida alcoólica, nem começaram beber tão cedo como agora.

Em recente pesquisa da UNIFESP (universidade Federal de São Paulo) observou-se ainda que, no caso das mulheres, beber em excesso, triplica a possibilidade de sofrer abuso sexual, pois o álcool, consumido de forma abusiva, expõe a mulher a riscos diferentes do homem, haja vista sua aparente fragilidade e vulnerabilidade, quando sob efeito de bebidas alcoólicas.

Apesar da existência da Lei estadual de n° 2.948, de 17 de dezembro de 2004, que instituiu o Programa de prevenção e Conscientização sobre Alcoolismo Juvenil neste Estado -outro seríssimo problema que tem que ser combatido- faz-se necessária a instituição de um Programa voltado exclusivamente às mulheres alcoólatras, cujo número tem aumentado consideravelmente, trazendo à baila mais um dos graves problemas de nossa sociedade: a marginalização da mulher alcoólatra, que não somente destrói a sua vida, mas também compromete a educação e, muitas vezes, destrói e vida de seus filhos.

Por meio da instituição do Programa previsto neste Projeto, estar-se-á contribuindo, de forma efetiva, para o tratamento e cura (recuperação) dessas mulheres, que, sem a devida assistência médica e psicológica, não conseguem sair desse ciclo do vício. A relação com o uso de álcool é diferente entre os gêneros, e algumas características biológicas contribuem para tal. O corpo feminino tem menor quantidade de água que o masculino (51% x 55%, respectivamente), o que determina que: com a mesma quantidade de álcool, a concentração será maior no organismo feminino. Outra particularidade, é a menor quantidade de álcool desidrogenase (ADH), a enzima responsável pela primeira etapa de metabolização do álcool no organismo, o que faz com que a mulher atinja maiores concentrações de álcool no sangue e demore mais tempo para metabolizá-lo do que o homem.

O consumo de álcool per capita no Brasil chegou a 8,9 litros em 2016 e superou a média internacional, de 6,4 litros por pessoa. Com isso, o País figura na 49.ª posição do ranking entre os 193 avaliados. Os dados foram divulgados ontem pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Clarice Madruga, psicóloga da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e coordenadora do Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (Lenad), concorda. Segundo ela, o principal motivo para o alto consumo de álcool no País é a falta de uma política de prevenção universal. O Brasil não adota as políticas eficazes que fizeram outros países reduzirem o consumo.

A psicóloga ressalta que, no Brasil, diferentemente da maioria dos países, não há uma licença específica para a venda de álcool. Todo lugar com alvará padaria, loja de conveniência, posto de gasolina pode vender bebida. Isso sem falar na venda informal e para menores.

Segundo Clarice, entre as mulheres houve o maior aumento de consumo nos últimos anos. Com a inserção no mercado de trabalho, o acúmulo de papéis sociais e a elevação do estresse, elas estão mais expostas ao álcool e, pior, têm mais propensão à dependência. Por causa dos hormônios, o efeito do álcool e de outras drogas é muito mais prazeroso para a mulher, Clarice ressalta que o alto consumo de álcool traz mais prejuízos para a sociedade do que para o indivíduo.

Para a OMS, "governos têm a responsabilidade de formular, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas para reduzir o uso excessivo do álcool".

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Março de 2019

Valdir Barranco
Deputado Estadual